

CONCURSO “VOZES DE SANTO ANTÓNIO”- 2016

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Iniciativa a ser desenvolvida pela Câmara Municipal de Vila Verde (CMVV) em parceria com a Academia de Música de Vila Verde (AMVV), que tem como principal objetivo reconhecer o talento artístico e promover a cultura. Integra o programa das Festas Concelhias em honra de Stº António.

Artigo 1º

Podem participar neste concurso todos os interessados, mediante respetiva inscrição.

Artigo 2º

Este Concurso compreende 3 fases, cuja participação é obrigatória:

1ª fase : Casting, a 21 de maio, pelas 14h30, na Casa das Artes e Cultura

2ª fase: Semi- Final, 10 de junho, pelas 16h30, no Palco sito na Av. Professor Machado Vilela;

3ª fase: Final, 10 de junho, pelas 21h30, no Palco sito na Pr. de St. António

Artigo 3º

a)As inscrições são gratuitas e estão abertas no período de 5 a 20 de maio de 2016.

b)As inscrições são on line, através : www.cm-vilaverde.pt/vozes

Artigo 4º

A inscrição pode ser efetuada em grupo, porém a organização do concurso não se responsabiliza pela divisão do prémio entre os diversos elementos.

Artigo 5º

Ao inscrever-se, o participante autoriza automaticamente a organização a utilizar, publicar, reproduzir, o conteúdo respeitando a propriedade intelectual dos autores da música.

Artigo 6º

Cada participante (individual ou em grupo) pode inscrever apenas uma música.

Artigo 7º

A música deve ter no máximo 4 minutos de duração, podendo ser utilizado qualquer tipo de instrumento musical desde que identificado na ficha de inscrição.

Artigo 8º

A atuação será apreciada por um Júri composto, no mínimo, por três elementos.

Artigo 9º

As músicas selecionadas pelos participantes não podem:

- Causar danos materiais ou danos morais a terceiros;
- Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação a prática de crimes;
- Constituir ofensa à liberdade e à crença;
- Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou procedência nacional ou regional;
- Fazer propaganda eleitoral;

Artigo 10º

a) São atribuídos 3 prémios monetários, que correspondem aos seguintes valores:

- 1º Lugar – 250,00€
- 2º Lugar – 150,00€
- 3º Lugar- 50,00€

b) São atribuídas Menções Honrosas e Certificados de Participação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11º

Não poderão concorrer os membros da Organização.

Artigo 12º

A participação no concurso implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento, sendo desclassificados os trabalhos que não

atenderem as regras nele contidas;

Artigo 13º

Os casos omissos neste documento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.